



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

## **L E I N.º 647, DE 1º DE JULHO DE 2004**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder junto a Divisão de Contabilidade, a abertura de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), para ocorrer com a aquisição de uma caixa para medidor de energia elétrica e dois padrões completo para ligação de energia elétrica, a fim de serem doados, as famílias carentes de: Cornélio Marciano de Queiroz, Antonio Carlos da Costa e Carlos Aparecido de Lima, conforme processos administrativos n.ºs 112/04, 1562/03 e 645/04, respectivamente, e que deverão onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
090100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 - Aplicações Diretas  
Crédito .....R\$ 820,00

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
090100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
3.0.00.00 - Despesas Correntes  
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 54)  
Redução .....R\$ 820,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2004.

**( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.